

Abre um crédito suplementar num total de Cr\$

4.962.311,20 para reforço de dotações Orçamentárias.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar até o limite de Cr\$ 4.962.311,20 (quatro milhões novecentos e sessenta e dois mil trezentos e onze cruzeiros e vinte centavos) para reforço das seguintes dotações Orçamentárias no corrente exercício:

1 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
101.8.00.1 - Secretaria da Câmara	Cr\$	33.700,00
110.8.02.0 - Gabinete do Prefeito	"	32.775,00
111.8.02.0 -a Sub Prefeito da sede	"	22.800,00
111.8.02.0 -b Sub Prefeitos Rurais	"	151.035,60
111.8.02.1 - Amanuenses	"	170.715,60
120.8.04.0 - Secretaria	"	204.346,80
121.8.07.0 - Contadoria	"	49.460,00
121.8.12.0 - Contadoria	"	58.425,60
121.8.13.0 - Contadoria	"	254.860,80
2 - SERVIÇOS DE INT. COMUM COM O ESTADO		
22.8.33.0 - Professores de 1º, 2º, 3º catº.	Cr\$	1.097.252,00
22.8.34.1 - Bibliotecária	"	22.800,00
232.8.49.1 - Assistência Médica	"	52.230,00
3 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
300.8.89.1 - Capataz	Cr\$	32.774,40
320.8.89.1 - Zelador	"	22.800,00
330.8.81.1 - Jardineiro	"	22.800,00
330.8.85.1 - Limpeza Pública	"	32.774,40
361.8.64.1 - Capataz	"	32.775,00
4 - OBRAS E MELHORAMENTO PÚBLICOS		
400.8.80.0 - Secção de Obras	Cr\$	82.365,60
400.8.80.1 - Extranumerários (contrato)	"	26.220,00
41.8.81.1 - Idem Diaristas	"	45.600,00
42.8.82.1 - Idem, Idem e Mensalistas	"	1.824.000,00
6 - ENCARGOS DIVERSOS		
600.8.90.0 - Inativos	"	364.800,00
601.8.91.4-a Caixa de Pensões dos Servidores Municipais, quota da Prefeitura	"	165.000,00
601.8.91.4-b Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários (CAP) quota da Prefeitura	"	135.000,00
63.8.98.4-b Seguros contra fogo e acidente no trabalho	"	25.000,00
TOTAL:	"	4.962.311,20

Art. 2º - Servirpo de recursos para o crédito mencionado no artigo anterior desta Lei, até o respectivo limite, a dotação de dois milhões de cruzeiros votada no orçamento de usinas elétricas e despesas correlatas, a possível arrecadação a maior no corrente exercício e o pagamento de atrasados na dívida do Estado, na forma do artigo 2º da Lei Municipal nº 130 de 9 de fevereiro de 1959.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 2 DE JULHO DE 1959.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal